

EDITAL DE CONVITE CRO-DF n°.05/2009

Tipo de Licitação: Menor preço global
Data abertura: 23/11/2009
Horário: 16:00 Horas
Local: Sede do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal
SCN, Quadra 1, Ed. *Central Park*, 20º andar – Brasília/DF

O Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, por sua Comissão de Licitações nomeada pela Decisão 01/2009 da sua Diretoria, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados será realizada licitação na modalidade CONVITE do tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido pelas disposições da Lei 8.666/93 e por este Edital.

I – OBJETO

1.1 A presente licitação visa a contratar o fornecimento de Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta e *Tonner*, para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, nas seguintes especificações e quantidades:

- a) 4 (quatro) Tonners para impressora, HP Laser Jet 1300, Ref. 13A;
- b) 8 (oito) Tonners para impressora, HP 1200 Series, Ref. 15A;
- c) 4 (quatro) Tonners para impressora, HP Laser Jet P2015, Ref. 53A;
- d) 4 (quatro) Tonners para impressora, HP Laser Jet 1320, Ref. 49A;
- e) 8 (oito) Tonners para impressora, HP Laser Jet 1022, Ref. 12A;
- f) 16 (dezesesseis) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 74;
- g) 16 (dezesesseis) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 75;
- h) 12 (doze) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet 5940, Ref. 98;
- i) 04 (quatro) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet 6540, Ref. 97;
- j) 04 (quatro) Tonner para copiadora Xerox WORKCENTRE M128
- k) 01 (um) Cilindro fotorreceptor para copiadora Xerox WORKCENTRE M128

1.2 Não será permitido a participação na licitação para oferecer somente parte dos itens acima descritos.

1.3 Todos os itens listados no item 1.1, deverão ser novos e originais, não se admitindo o fornecimento de cartuchos/*tonners* paralelos ou remanufaturados.

II – HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Convite todas as pessoas físicas e jurídicas que atenderem aos requisitos deste edital.

2.2 As pessoas jurídicas deverão conter, em seu contrato social, e as pessoas físicas deverão conter, em seu requerimento de inscrição como empresário individual, atividade compatível com o fornecimento do objeto.

2.3 Os licitantes deverão trazer cópia de seus atos constitutivos vigentes que, caso não sejam consolidados, devem vir acompanhados de todas as alterações anteriores necessárias para a consolidação. Em caso de sociedades anônimas, deve-se comprovar a eleição dos administradores.

2.4 Os interessados deverão provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) junto ao INSS;
- b) junto ao FGTS;
- c) junto à Receita Federal;
- d) junto ao fisco distrital, ou em caso de licitante sediado fora do Distrito Federal, junto ao fisco municipal e estadual de sua sede;

II.b) Proteção ao menor

2.5 Para se habilitar, o Licitante deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, nem no quadro de empregados das empresas que sub-contratar, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo cópia do ANEXO III ser utilizado como modelo para preenchimento.

II.c) Regularidade falimentar

2.6 O Licitante empresário deve demonstrar a sua regularidade falimentar por meio de declaração de que não há pedido de falência ajuizado contra si, podendo cópia do ANEXO III ser utilizado como modelo para preenchimento.

2.7 Eventuais falhas na documentação terão o prazo de 1 (uma) hora para serem sanadas, sob pena de exclusão do certame do Licitante que não apresentar a documentação apta.

2.8 A documentação da habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa “DOCUMENTAÇÃO” ou “HABILITAÇÃO”, distinto do envelope com a proposta de preço.

2.9 Realizada a abertura dos envelopes destinados à habilitação, a Comissão de Licitação lavrará ata indicando os habilitados e motivando a recusa da documentação dos inabilitados.

III – JULGAMENTO

3.1 Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes, será promovida a abertura das propostas. Havendo interesse de apresentação de recurso, a Comissão lavrará em ata a irrisignação e aguardará pelo prazo legal a apresentação das razões do recurso do Licitante insatisfeito.

3.2 As propostas de preço deverão apresentar preços unitários e o preço global com demonstração com todos os dados constantes do ANEXO II, podendo cópia do ANEXO II ser utilizada para preenchimento.

3.3 As propostas devem ser apresentadas em envelopes lacrado com a indicação externa “PROPOSTA” ou “PREÇO” distinto do envelope com a documentação da habilitação.

3.4 As propostas de preço em desconformidade com os parágrafos anteriores serão excluídas. As propostas em conformidade com o parágrafo anterior serão classificadas pelo critério do menor preço global e declarado o resultado da licitação, lançado em ata. Se houver intenção de recorrer, ela deve ser manifestada no ato e apresentada no prazo legal.

3.5 Será declarada vencedora a proposta com o menor preço total do somatório de todos os itens, muito embora em algum item particularmente o preço individual de algum concorrente possa lhe ser menor.

IV – HOMOLOGAÇÃO

4.1 Concluídas as fases anteriores, os autos serão encaminhados para a Presidência do Conselho para homologação.

4.2 Homologada a licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação.

V – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Após a entrega dos cartuchos, *tonners* e da nota fiscal, o Conselho efetuará o pagamento correspondente aos seus valores no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VI – PENALIDADES

6.1 Durante a vigência do contrato, em razão da sua inexecução total ou parcial, ou em razão de danos que o contratante causar ao órgão público, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução, são aplicáveis as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor do serviço inexecutado, reservando-se o percentual máximo para o caso de inexecução total do serviço correspondente;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

6.2 As punições das alíneas b), c) e d) podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

6.3 O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

6.4 Também é aplicável a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta vencedora ao Licitante que:

- a) não assinar o contrato quando convocado;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) cometer fraude fiscal;
- d) presente à sessão pública, se recusar imotivadamente a assinar os documentos na sessão de abertura dos envelopes, ou deixar o recinto antes de concluídas as atas.

Parágrafo único. Ao Licitante que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

VII – INSTRUÇÕES GERAIS

7.1 A proposta deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante, em conformidade com seus atos constitutivos, sendo possível nomeação de procurador por instrumento particular.

7.2 Os reajustes sobre os pagamentos sucessivos serão feitos anualmente pelo somatório do IPCA e, na sua falta, do IGP-M. Não tendo sido divulgado o índice relativo aos exatos doze meses em questão, o reajuste será realizado pelos últimos doze meses divulgados. Esses índices também se aplicam para os pagamentos em atraso.

7.3 Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre o presente CONVITE serão atendidos na sede do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no horário entre as 9h00 e 18h00 ou pelo telefone (61) 3035.1880.

Brasília, 10 de novembro de 2009.

Fátima Regina Porfírio, CD
Presidente da Comissão de Licitação

Edital e minutas aprovadas pela assessoria jurídica em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Marcus Vilmon T. dos Santos
Advogado CRO/DF – OAB/DF 20.414

ANEXO I

Minuta do Contrato nº /2009

Contrato de compra de suprimentos de informática entre o Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal e

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 00.084.749-0001/64 com sede em Brasília/DF no endereço supra-impresso, representado neste ato por seu presidente, Júlio César, CPF 361.292.756-68, doravante designado por CONTRATANTE e doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação tipo convite nº.05/2009, regida pela Lei 8.666/93, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática *tonners* e cartuchos, originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato submete-se à Lei 8.666/93, ao Edital de Convite CRO-DF nº.05/2009, que é parte integrante dele, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Autarquia CONTRATANTE obriga-se a:

- I – pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários à correta prestação de serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – fornecer:
 - a) 4 (quatro) Tonners para impressora, HP Laser Jet 1300, Ref. 13A;

- b) 8 (oito) Tonners para impressora, HP 1200 Series, Ref. 15A;
 - c) 4 (quatro) Tonners para impressora, HP Laser Jet P2015, Ref. 53A;
 - d) 4 (quatro) Tonners para impressora, HP Laser Jet 1320, Ref. 49A;
 - e) 8 (oito) Tonners para impressora, HP Laser Jet 1022, Ref. 12A;
 - f) 16 (dezesesseis) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 74;
 - g) 16 (dezesesseis) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 75;
 - h) 12 (doze) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet 5940, Ref. 98;
 - i) 04 (quatro) Cartuchos para impressora, HP Desk Jet 6540, Ref. 97;
 - j) 04 (quatro) Tonner para copiadora Xerox WORKCENTRE M128
 - k) 01 (um) Cilindro fotorreceptor para copiadora Xerox WORKCENTRE M128
- II – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;
- III – notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embarço na prestação dos serviços contratados;
- IV – fornecer nota fiscal dos produtos licitados;

§1º. Todos os cartuchos e *Tonners* deverão ser novos e originais, não se admitindo o fornecimento de produtos paralelos ou remanufaturados.

§2º. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 5 (cinco) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e coordenada por um representante do CONTRATANTE, designado pelo Presidente da Autarquia.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

O preço global do contrato é de R\$.

Os preços individuais são:

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Preço unitário |
|--------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº. 1 | Tonner para impressora, HP Laser Jet 1300, Ref. 13A | R\$ |
| Nº. 2 | Tonner para impressora, HP 1200 Series, Ref. 15A | R\$ |
| Nº. 3 | Tonner para impressora, HP Laser Jet P2015, Ref. 53A | R\$ |
| Nº. 4 | Tonner para impressora, HP Laser Jet 1320, Ref. 49A | R\$ |
| Nº. 5 | Tonner para impressora, HP Laser Jet 1022, Ref. 12A | R\$ |
| Nº. 6 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 74 | R\$ |
| Nº. 7 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 75 | R\$ |
| Nº. 8 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet 5940, Ref. 98 | R\$ |
| Nº. 9 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet 6540, Ref. 97 | R\$ |
| Nº.10 | Tonner para copiadora Xerox WORKCENTRE M128 | R\$ |
| Nº. 11 | Cilindro Fotorreceptor para copiadora Xerox WORKCENTRE M128 | R\$ |

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

O pagamento será efetivado após o recebimento dos produtos, atestado pelo representante do contrato, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é até a entrega dos suprimentos de informática, cartuchos e tonners, na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

I – advertência por escrito;

II – multa de 2% (um por cento) do valor do equipamento por atraso na sua entrega, mais 0,5 (meio por cento) do seu valor por dia adicional de atraso até o limite de 20% (vinte por cento) e rescisão do contrato;

III – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do serviço inexecutado, reservando-se o percentual máximo para o caso de inexecução total do serviço correspondente;

IV – suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

§1º As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

§2º O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

Brasília, _____ de 2009.

CONTRATANTE
Júlio César, CD
Presidente

CONTRATADA

ANEXO II

Planilha de Preços

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Preço unitário |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Nº. 1 | Tonner para impressora, HP Laser Jet 1300, Ref. 13A | 04 | R\$ |
| Nº. 2 | Tonner para impressora, HP 1200 Series, Ref. 15A | 08 | R\$ |
| Nº. 3 | Tonner para impressora, HP Laser Jet P2015, Ref. 53A | 04 | R\$ |
| Nº. 4 | Tonner para impressora, HP Laser Jet 1320, Ref. 49A | 04 | R\$ |
| Nº. 5 | Tonner para impressora, HP Laser Jet 1022, Ref. 12A | 08 | R\$ |
| Nº. 6 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 74 | 16 | R\$ |
| Nº. 7 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet D4260, Ref. 75 | 16 | R\$ |
| Nº. 8 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet 5940, Ref. 98 | 12 | R\$ |
| Nº. 9 | Cartucho para impressora, HP Desk Jet 6540, Ref. 97 | 04 | R\$ |
| Nº.10 | Tonner para copiadora Xerox WORKCENTRE M128 | 04 | R\$ |
| Nº. 11 | Cilindro Fotorreceptor para copiadora Xerox WORKCENTRE M128 | 01 | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | |

ANEXO III

Modelo de Declaração

Convite CRO-DF nº. 05/2009

O licitante, CNPJ....., por seu representante legal
....., CPF, DECLARA:

I – para os fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, incluído pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

II – para os fins de regularidade falimentar, que não foi citado em ação de falência que se encontre em curso ou julgada procedente.

Brasília – DF, novembro de 2009.

.....
Assinatura do Representante Legal

Observações:

1. Por economia o CRO-DF condensou as duas declarações em uma só.
2. Não acarreta qualquer prejuízo nem nulidade a apresentação das duas declarações necessárias em papéis diferentes, desde que o conteúdo assegure o cumprimento da regularidade da contratação de menores e da regularidade falimentar.